



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23



PORTARIA N.º 159/2016

Publicado no
Mural do FAPSPMG

04 / 01 / 2016

Wagner Magalhães de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 159/2016.

RESOLVE:

- 1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado, **JOSÉ ROSAIS NERY**, que ocupava o cargo de aposentado, à esposa **EMILIA BARRETO NERY**, no percentual de 100,00 (cem por cento), a partir de 09 de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de dezembro de 2015.

Guaçuí-ES, 04 de janeiro de 2016.

Wagner Magalhães de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4